



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9.º B - ZONA 4 - MARINGÁ/PR. 87011-970 BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.385/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG. 35702-25
WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

DADOS IMPLEMENTO 1

MARCA: MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

CRLV/PROPRIETÁRIO:

DADOS IMPLEMENTO 2

MARCA: MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN

VALOR:

VALOR POR EXTERNO:

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 147.972,00

ASSISTÊNCIA 24 HORAS

Plano prata

DANOS MATERIAIS

R\$ 30.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS

Não

COOTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 704,44

PROTEÇÃO A TERCEROS:

R\$ 50.000,00

VENCIMENTO:

Dia 10 - (30 Dias)

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO

Contratação (Sí)

DANOS MORAIS

R\$ 10.000,00

ASS. RESIDENCIAL

Não

O veículo não possui as placas de identificação nas portas.

OBSERVACOES

Assinatura do Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS OU QUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VÉHICULO PROTEGIDO.

Montes Claros 06 de

Dezembro de

2021

Magda de Cássia Abreu Oliveira
ASSOCIADO

REPRESENTANTE

Ronal



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AV BRASIL 4841 - SL 10 9.º E - ZONA 4 - MARINGÁ - PR - 87011-970 - BRASIL
 TEL: (44) 3040 8132/0800 291 22 57 - CNPJ: 38.527.385/0001-22
 UNIDADE MINAS GERAIS AV PREF ALBERTO MOURA 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG 35702-383
 WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VÉHICULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
 Magda de Cassia Nogueira
 CPF/CNPJ:

59850370610

ENDEREÇO:

R. Presidente Epitácio Pessoa Nº 128 - Cs
 CELULAR DO ASSOCIADO TELEFONE P/CONTATO 1:

(38) 999104616

(38) 988112160

DATA DE NASCIMENTO:

06/12/1963

NUMERO ÚNICO

1638471114

MG3242409

UF:

CEP:

CIDADE: Montes Claros

MG

39400221

TELEFONE P/CONTATO 2:

(38) 999975557

E-MAIL: Magdanogueiravidros@yahoo.com.br

DADOS DO BANCO

Nº AGÊNCIA:

TIPO DE CONTA:

Nº CONTA:

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

FAVORECIDO:

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

CRLV/PROPRIETÁRIO

Magda de Cassia Nogueira

MARCA:

SCANIA

CHASSI:

9BSR4X2A013529090

PLACA:

GVT1G87

VALOR POR EXTERNO:

Cento e vinte e sete mil e novecentos e setenta e dois reais

MODELO:

R-124 GA 420 4x2 NZ 2p (diesel) / Millen

COR:

Vermelha

ANO DE FAB/ MODELO:

2001/2001

VALOR:

R\$ 127.972,00

CÓDIGO FIPE:

513054-9

CRLV/PROPRIETÁRIO

Magda de cassia Nogueira

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTERNO:

Vinte mil reais

MODLLO:

3 eixo

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

R\$ 20.000,00

CRLV/PROPRIETARIO

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTERNO:

MODELO:

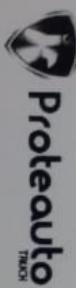
COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

Montes Claros 02 de Dezembro de 2021

* Magda de Cássia Nogueira Oliveira 
 ASSOCIADO REPRESENTANTE



ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTONITAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL. 10, 9, 8, ZONA 4 - MARINGÁ/PR - 87011-970 - BRASIL
TEL.: (44) 3040 6132/05000 TEL.: (44) 3040 6132/05000
UNIDADE MINAS GERAIS AV. PRES. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS/MG 38702-33
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

CRU/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

COR:

MODELO:

CHASSI:

ANO DE FAB./MÓDULO:

PLACA:

VALOR:

VALOR POR EXtenso:

D:

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

COR:

MODELO:

CHASSI:

ANO DE FAB./MÓDULO:

PLACA:

VALOR:

RENAVAM:

VALOR POR EXtenso:

DADOS- IMPLEMENTO:

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

COR:

MODELO:

CHASSI:

ANO DE FAB./MÓDULO:

PLACA:

VALOR:

RENAVAM:

VALOR POR EXtenso:

DADOS- EQUIPO:

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

COR:

MODELO:

CHASSI:

ANO DE FAB./MÓDULO:

PLACA:

VALOR:

RENAVAM:

VALOR POR EXtenso:

OBSERVAÇÕES

Não assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscrito perante o Detran competente, a indemnização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo veiculo protegido.

Montes Claros, 06 de Dezembro de 2021

Magda de Cássia Almeida Oliveira

ASSOCIADO

Álvaro de Oliveira

REPRESENTANTE

TOTAL DA PROTEÇÃO:	R\$ 147.972,00	TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAS RATEIO:	R\$ 704,44	VENCIMENTO:	Dia 10 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:		PROTEÇÃO A TERCEIROS:		RASTEJADOR CONFORME REGULAMENTO:	
EQUIPO				Contratação (Sim)	
Piano prata		DANOS CORPOBRAIS:	R\$ 50.000,00	DANOS MORais:	
DANOS MATERIAIS:	R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	ASS. RESIDENCIAL:	
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	App R\$50.000,00				
Não		Não			
COTA DE PARTICIPAÇÃO	3%				



TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.


ASSOCIADO

Montes Claros, 02 de Dezembro de 2021.

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG. CEP: 35710-000
Tel.: (44) 99156-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Magda de Cassia Nogueira _____,
inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 59850370610 _____;
com endereço na Rua/Avenida R. Presidente Epitácio Pessoa (Cs) _____,
nº 128, Cidade/UF Montes Claros - MG _____, CEP: 39400221 _____,
doravante denominado (a) simplesmente
Magda de Cassia Nogueira _____;

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 02 / 12 /20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Magda de Cassia Nogueira _____

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Montes Claros, 02 de Dezembro de 20 21.


ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO

Marca	SCANIA	Modelo	R-124 GA 420 4x2 NZ 2p (diesel) / Millen
Renavam	00769709699	Placa	GVI1G87 Ano 2001/2001
Chassi	9BSR4X2A013529090	Cor	Vermelha

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

Montes Claros , 02 de Dezembro de 20 21 .

Magda de Cássia Vaqueira Oliveira
ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

TERMO DE ADESÃO DO ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

NOME: Magda de Cassia Nogueira			CPF/CNPJ: 59850370610	RG/IE: MG3242409
RUA: R. Presidente Epitácio Pessoa		CIDADE: Montes Claros	BAIRRO: Alice Mata	Nº: 128
CEP: 39400221	UF: MG	Tel.:	Cel.: (38) 999104616	E-mail: Magdanogueiravidros@yahoo.com.br

DADOS DO VEÍCULO

Marca: SCANIA	Modelo: R-124 GA 420 4x2 NZ 2p (diesel) / Millen			Renavam: 00769709699
Cor Vermelha	Ano: 2001/2001	Placa: GVI1G87	Chassi: 9BSR4X2A013529090	

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Benefícios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$366,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);

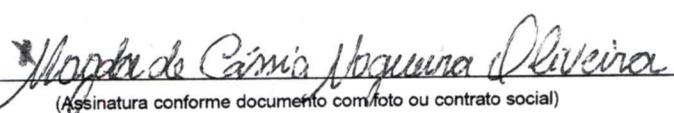
* Troca de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

*** O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa na mesma.**

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Montes Claros , dia 02 de Dezembro de 20 21


(Assinatura conforme documento com foto ou contrato social)